

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912394925, QUE ENTRE SI FAZEM A (O) FUNDAÇÃO MUNIC PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

O(A) FUNDAÇÃO MUNIC PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22716125000155, com sede na Avenida Leopoldino de Oliveira, 2976, Estados Unidos, CEP 38015-000, Uberaba/MG doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado(a) por seu(sua) PRESIDENTE RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA SIGNORELLI, RG OAB 537.454 SSP/RO, e CPF 577.832.682-34 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº. 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada simplesmente ECT, neste ato representada por seu Superintendente Estadual de Minas Gerais, JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR, CI nº. MG-3.059.314 e CPF nº. 316.454.701-30, PRT/PRESI-169/2016 e por sua Gerente de Vendas de Minas Gerais, ANA ALICE BASTOS DE SOUZA, CI nº. MG-10.973.414 e CPF nº. 011.814.626-22, PRT/DR/MG-3863/2012, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de **26/04/2018**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima -- Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 26.705,45

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903933

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 2680

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) FUNDAÇÃO MUNIC PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONVALIDAÇÃO:

a) Ficam ratificados e convalidados todos os atos praticados desde 26/04/2018

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO



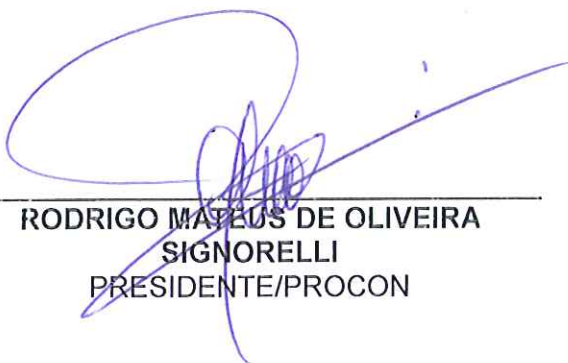
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte/MG, de 26 FEV. 2018 de

PELA CONTRATANTE:

PELA ECT:



RODRIGO MATEUS DE OLIVEIRA
SIGNORELLI
PRESIDENTE/PROCON

Jean Carlos de Melo
Coord. Clientes de Atacado-MG e ES
CS/MICOM/DEVEN/GCAT/CCAT 6
Mat. 8.415.915-4



JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE MG



ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE VENDAS DE MG

NORTON MELLO
8417 505-8

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR - PROCON

**Extrato do III Aditivo do Termo de Contrato de Prestação
de Serviços nº 9912394925/2016**

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO:	Prorrogação da vigência do Contrato Originário.
PRAZO:	12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, a partir do seu efetivo vencimento.
VALOR:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes do Contrato têm seu valor estimado em R\$ 26.705,45 (vinte e seis mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.04.122.293.2680.33903933.0100.19171
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 001/2016

Uberaba/MG, 16 de março de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

LOTE 04
VALOR TOTAL: R\$ 6.242,00

VALOR GLOBAL	R\$ 23.492,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais)
--------------	--

Registre-se, publique-se e lave-se o contrato.

Cumpra-se.

Uberaba (MG), 21 de março de 2018.

Eduardo Fernandes Callegari
Presidente - FETI
Decreto Nº 0007/2017

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

GPL

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993. REVOGO o processo licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS COLETIVOS DE GRANDE PORTE DO TIPO INFLAVEIS E TRAMPOLINS RECREATIVOS. A revogação se deu em razão de que a única empresa participante não atendeu às exigências do Edital, sendo desclassificada e, conseqüentemente, restando fracassado este processo. Caso ainda seja de interesse, fica esta Fundação Municipal legitimada a instaurar novo certame, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 16 de março de 2018.

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba
Decreto Nº 010/2017

ATOS OFICIAIS PROCON

GPL

EXTRATO DO III ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912394925/2016

CONTRATANTE:	Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Uberaba/MG – PROCON.
CONTRATADA:	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO:	Prorrogação da vigência do Contrato Originário.
PRAZO:	12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93, a partir do seu efetivo vencimento.
VALOR:	Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes do Contrato têm seu valor estimado em R\$ 26.705,45 (vinte e seis mil, setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3610.04.122.293.2680.33903933.0100.19171
LICITAÇÃO:	Inexigibilidade nº 001/2016

Uberaba/MG, 16 de março de 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório - CONVITE N.º 001/2018, cujo objeto é contratação de empresa para a confecção, instalação e montagem de estação de trabalho em MDF, em atendimento à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON e tendo a sua tramitação atendido à legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada e ADJUDICO o seu objeto à empresa PLANEJADOS CRIATIVA EIRELI - ME, vencedora desta licitação, com o valor global de R\$ R\$ 7.219,34 (sete mil, duzentos e dezenove reais e trinta e quatro centavos), conforme decisão da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Ata de Divulgação Final nº. 001/2018.

Registre-se, publique-se e lave-se o Contrato.
Cumpra-se.

Uberaba/MG, 14 de março 2018.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON